



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 889, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os regulamentos de Atividades Complementares do curso de Nutrição do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

O presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 20 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de Atividades Complementares de Nutrição do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2023

Marcelo Muller
Presidente



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO CEULP

Carga Horária Mínima: 114 horas

Art. 1º. As atividades Complementares têm por finalidade oportunizar ao acadêmico a realização, concomitante às disciplinas do currículo, de atividades autônomas e flexíveis, que representem instrumentos úteis e válidos para a formação e aprimoramento do futuro Nutricionista. A validação das atividades compete à coordenação do curso.

Art. 2º. As Atividades Complementares do Curso de Nutrição do CEULP compreendem uma carga horária de cento e quatorze (114) horas e devem ser cumpridas após o ingresso do aluno no Curso de Nutrição do CEULP.

Art. 3º. As Atividades Complementares do Curso de Nutrição do CEULP dividem-se em três modalidades: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º. A modalidade de Ensino compreende a participação nas seguintes atividades:

- I - Monitorias de ensino;
- II - Cursos e oficinas na área da Nutrição ou áreas afins;
- III - Disciplina não validada no curso de Nutrição, da mesma área de conhecimento;
- IV - Estágios extracurriculares;
- V – Estágios curriculares com excedente às horas preconizadas pelo Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição do CEULP.

Art. 5º. A modalidade de Pesquisa compreende a participação nas seguintes atividades:

- I – Projeto de pesquisa, como participante;
- II - Trabalhos científicos publicados.

Art. 6º. A modalidade de Extensão compreende a participação nas seguintes atividades:

- I – Projetos de extensão, como participante e/ou organizador;



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

*Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.*

- II - Eventos de extensão, como participante e/ou organizador no curso de Nutrição e áreas afins;
- III - Eventos científicos centrados em temáticas da Nutrição e áreas afins;
- IV – Eventos externos ao CEULP não científicos na área da Nutrição e afins, em qualquer modalidade de participação;
- V - Publicações não científicas.

Art. 7º. Os documentos necessários à comprovação das atividades, descritas nos parágrafos anteriores, com a carga horária máxima admitida por atividade realizada, estão descritos no Anexo I deste regulamento.

Art. 8º. O acadêmico não necessita realizar todas as atividades elencadas nos artigos anteriores, porém é obrigatória a participação de todos os acadêmicos em pelo menos 2 (duas) das três modalidades (Ensino, Pesquisa e Extensão).

Art. 9º. O acadêmico deverá entregar as cópias dos documentos comprobatórios das respectivas cargas horárias na Central de Atendimento ao Acadêmico.

- I – O período de entrega dos documentos comprobatórios seguirá o calendário acadêmico do semestre correspondente;
- II – Somente alunos que estejam cursando do 7º ao 8º período podem realizar o pedido de comprovação das Atividades Complementares.

Art. 10. A Coordenação do Curso analisará as cópias dos documentos encaminhados pela Central de Atendimento ao Acadêmico, sendo de responsabilidade do estudante acompanhar o deferimento ou indeferimento do seu pedido, mantendo sob sua guarda os documentos originais, podendo ser chamado a apresentá-los em qualquer momento.

Art. 11. A Coordenação do Curso é responsável por informar à secretaria do CEULP o resultado final das Atividades Complementares, atestando em ata o cumprimento ou não da carga horária mínima de 114 horas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

*Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.*

Art. 12. Todas as atividades complementares à carga horária curricular do curso de Nutrição, realizadas a partir do ingresso do acadêmico no curso, serão válidas desde que atendidas as disposições deste regulamento.

Parágrafo Único. Quando o aluno ingressa através de transferência de outra instituição de ensino superior é possível aproveitar as Atividades Complementares desenvolvidas naquele curso, caso o aluno já tenha integralizado 50% ou mais do curso, cabendo à Coordenação analisar a pertinência ou não da atividade e atribuir-lhe carga horária.

Art. 13. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pelo Conselho do Curso.

Art. 14. Este regulamento faz parte do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

ANEXO I

CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Currículos 043316 - Carga Horária Mínima: 114 horas

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADES DE ATIVIDADES	CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CARGA HORÁRIA LIMITE
ATIVIDADES DE ENSINO	I - Monitoria de Ensino	Deve ser pertinente às disciplinas do currículo de Nutrição.	Atestado/Declaração	Até 30 horas
	II - Cursos e oficinas na área da Nutrição ou áreas afins	Devem ser pertinentes a área da Nutrição e/ou áreas afins. A CH aproveitada para Atividades Complementares será a CH do curso.	Atestado/Certificado	Até 20 horas
	III - Disciplina não validada no currículo de Nutrição	Podem ser realizadas no curso de Nutrição deste centro universitário, dependendo da prévia autorização da coordenação do curso de Nutrição do CEULP.	Histórico no qual conste a aprovação na disciplina.	Até 30 horas
	IV - Estágios extracurriculares	Deve ser pertinente a área da Nutrição e /ou áreas afins.	Atestado, Declaração ou Certificado	Até 30 horas
	V – Estágios curriculares com excedente de horas preconizadas pelo Projeto Pedagógico do curso de Nutrição do CEULP	A CH deve ser cumprida obrigatoriamente nos Estágios Específicos nas ênfases previstas no Projeto Pedagógico do Curso.	Ficha de registro de atividades no estágio, com CH excedente.	Até 20 horas
ATIVIDADES DE PESQUISA	I – Projeto de pesquisa, como participante	Participar na execução de projetos de pesquisa, oriundos do PROICT, PIBIC, PET-Saúde ou pesquisas institucionais. Devem ser atestados pelo professor orientador com o total das horas empregadas para a pesquisa.	Atestado, Declaração ou Certificado	Até 30 horas
	II - Trabalhos científicos publicados	Devem ser publicados em jornais, revistas ou em anais de eventos. Será pontuado por tipo de publicação, sendo atribuído até 6h para trabalhos completos (2h – regional, 4h – nacional, 6h – internacional), e até 4h para resumos (1h – regional, 2h – nacional, 4h – internacional).	Cópia da Publicação	Até 30 horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	I – Projetos de Extensão	Participação como voluntário em projetos de extensão vinculados ao CEULP ou de instituição parceira ao curso de Nutrição.	Certificado	Até 10 horas
	II - Eventos de extensão, como participante e/ou organizador no curso de Nutrição.	Participação em evento de extensão vinculados ao curso de Nutrição	Certificado	Até 20 horas



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

III - Eventos científicos centrados em temáticas da Nutrição e áreas afins	Participação em eventos científicos vinculados ao CEULP ou instituição parceira ao curso de Nutrição.	Certificado	Até 20 horas
IV – Eventos externos ao CEULP não científicos na área da Nutrição e afins, em qualquer modalidade de participação	Os eventos promovidos por outros cursos ou Instituições serão analisados pela Coordenação de Curso quanto a relevância acadêmica.	Certificado	Até 10 horas
V - Publicações não científicas	Publicações de artigos em jornais e revistas, publicações em sites e afins. A CH será de 2h por publicação.	Cópia da publicação ou certificado	Até 10 horas